



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais e nos preceitos específicos do **artigo 2º Lei Complementar Nº 077/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realização do processo seletivo simplificado e cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais abaixo listados, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nomeada pela **Portaria Nº 013/2023 de 03/05/2023**.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e experiência profissional e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

2.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o **Anexo I**, do presente Edital e anexar cópia dos documentos abaixo:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em **envelope lacrado**, para contagem da documentação entregue, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2023/SEOBRAS”

Nome:

Endereço:

Telefone:

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.3, na sede da Prefeitura de Municipal de Pedro Gomes, localizada a Rua Minas Gerais nº 392, Centro, do dia **08 a 15 de maio de 2023, das 7h00min às 13h00min**, no setor de “Recursos Humanos”.

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

2.9 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2.10 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de **Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional**, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital, para os cargos de **Pintor, Gari, Trabalhador Braçal e Lixeiro**, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 – DA PROVA PRÁTICA:

4.1 – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados de **Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas e Equipamentos, Tratorista** e com a documentação exigida nos requisitos constantes no **Anexo II** deste Edital devidamente em dia.

4.2 – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

4.3 – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior.

4.4 – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.5 – A prova prática terá valor de 0 a 100 pontos.

4.6 – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em máquinas, veículos e equipamentos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção da máquina, transporte e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

4.7 – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no **Anexo IV**.

4.8 – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

4.9 – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos neste Edital.

4.10 – Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) faltar ou chegar atrasado à prova;
- g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

4.11 – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.



5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em **ordem decrescente**, com base no somatório dos pontos obtidos na **Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Prova Prática**.

5.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) maior pontuação por títulos;
- b) maior tempo de experiência para a atividade;
- c) tiver maior idade;
- d) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos.

5.5 - Os resultados preliminares serão publicados nos endereços eletrônicos www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do **Anexo IV**, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de “Protocolo”.

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado nos endereços eletrônicos www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul.

7.2 - A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomasul, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no **Anexo II** deste Edital.

8.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos **Anexos V e VI** junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

8.4 – Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

8.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão 03(três) dias úteis para assinar o contrato, improrrogável.

9 – DOS IMPEDIMENTOS

9.1 – Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

10.2 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

10.3 – Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.4 - A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Pedro Gomes/MS, 05 de maio de 2023.

Vinicius de Mello Dassi
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____	
Cargo:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe:
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Ensino Fundamental	() Completo
	() Incompleto
Ensino Médio	() Completo
	() Incompleto
Ensino Superior	() Completo
	() Incompleto
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, ____/____/2023	ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2023/SOBRAS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
Agente de Serviços Especializados I	Operador de Máquinas e Equipamentos	Ensino Fundamental, no mínimo a 4ª série; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo “D” ou superior.	Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, colhedeiças, retroescavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares. Operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiças e valetadeiras com os respectivos implementos; realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgoto; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias; proceder à regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos; fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; desempenhar outras tarefas semelhantes.	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas municipais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	6	R\$ 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículo Pesado	Ensino Fundamental, no mínimo a 4ª série; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo “D” ou superior.	Dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas, tratores e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; dirigir o caminhão, carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-lo aos locais de descarga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da cargas e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresenta-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão for basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; desempenhar outras tarefas semelhantes.	9	R\$ 1.800,00
	Tratorista	Ensino Fundamental, no mínimo a 4ª série; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de	Executar serviços gerais com a utilização de trator de pneus, atua manobrando com ou sem carreta, transporta mercadorias e realiza a manutenção da máquina.	1	1.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

		trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior.				
	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série.	Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.		1	1.800,00
Auxiliar de Serviços Operacionais II	Gari	Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série.	Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas.		2	1.400,00
	Trabalhador Braçal	Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série.	O profissional tem a função de realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais, preparar cargas e descargas de mercadorias, auxiliando os motoristas de veículos pesados, entre outras funções pertinentes ao cargo		3	1.400,00
	Lixeiro	Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo a 4ª série.	Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas		2	1.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

Candidato:

Cargo:

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO	TOTAL
1.	Formação					
1.1	Ensino Fundamental – Incompleto (4ª série)	Diploma ou certidão de conclusão de curso devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10	
1.2	Ensino Fundamental - Completo.		1	5	15	
1.3	Ensino Médio Completo		1	5	20	
1.4	Ensino Superior		1	10	20	
2.	Cursos de Capacitação					
2.1	Certificado de cursos de capacitação na área pretendida a partir de 2020. (mínimo de 20hs)	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	15	15	
3.	Experiência profissional.					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 6 (seis) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2020 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	20	20	
TOTAL DE PONTOS					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes/MS,.....de..... de 2023.						
Luiz Carlos Ferreira Filho Presidente da Comissão						
Vinicius de Mello Dassi Membro da Comissão			Henrique Fidel de Oliveira Ferreira Membro da Comissão			

Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- 3) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS

PROVA PRÁTICA

Data:/...../2023

Procedimentos para avaliação do **Operador de Máquinas e Equipamentos** e do **Motorista de Veículo Pesado** conforme **Edital Nº 001/2023/SEOBRAS**

Nome: _____ Cargo: _____

Início: _____ término: _____ tempo: _____

Resultado: () aprovado. () reprovado. **Pontuação total:** _____

Cada critério levará a nota de 0 a 5 sendo 0 - como não executada e 5 - executada com perfeição.

1- Equipamentos (____) Pontos obtidos.	2 – Operação (____) Pontos obtidos.	3 – Operador (____) Pontos obtidos.
1. Inspeção pré-operacional (____) 2. Identificação de elementos técnicos (____) 3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (____) 4. Partida no motor (____) 5. Acionamento de comandos (____) 6. Arrancada (____)	1. Dirigibilidade e manobrabilidade (____) 2. Aceleração (____) 3. Deslocamentos laterais (____) 4. Ritmo e cadencia (____) 5. Troca de marchas (____) 6. Parada (____) 7. Estacionamento (____) 8. Alinhamento (____) 9. Procedimentos de operação (____) 10. Organização Geral (____)	1. Atenção e concentração (____) 2. Objetividade e eficiência (____) 3. Destreza na manipulação dos comandos (____) 4. Cuidados com a máquina (____)

Assinatura do Avaliador I

Assinatura do Avaliador II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

_____ /MS _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) comprovante de escolaridade.
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).
- q) qualificação cadastral (eSocial).

_____/MS _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2023/SEOBRAS

DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____/MS _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante